



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de
Contratação nº
057/24

Solicitante:

Maurício de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:

17 / 05 / 2024

Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18

Evento (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais .

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

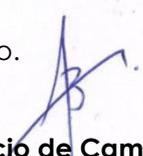
Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para o Congresso Brasileiro de clubes, durante a 4ª Semana Nacional do Clubes. A especificação dos serviços encontra-se no Termo de Referência anexo.

Local de entrega do bem e/ou serviço: (Se necessário, indicar as condições de fornecimento, guarda, armazenamento, prazo de garantia, instalação e adequação às normas de padronização)

Hotel Costão do Santinho, Florianópolis/SC

Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Apresentada no Termo de Referência anexo.


Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES:

Autorizada a abertura do processo de contratação

Não Autorizado / Justificativa:


Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Convocação - Cotação Prévia de Preços – Processo de Contratação nº 057/2024

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente processo de aquisição tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para a 4ª Semana Nacional do Clubes, com a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, atendendo às seguintes especificações informadas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 O evento será realizado no período de 07/11 a 10/11/2024, no Hotel Costão do Santinho, com endereço na Estrada Vereador Onildo Lemos, 2505 – Santinho, na cidade de Florianópolis/SC.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço profissional e adequado aos padrões da FENACLUBES, objetivando atender aos eventos realizados, considerando que esta Entidade não possui em seu quadro, cargo com a qualificação e atribuições necessárias.

Trata-se de prestação de serviço comum e não contínuo, uma vez que não se insere na atividade fim da FENACLUBES.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).

3.2 O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de “**MENOR VALOR GLOBAL**” conforme as características descritas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 Para atender às exigências das atividades específicas e inerentes à realização do evento, a empresa participante precisa atender às seguintes especificações dos serviços:

4.2 O local para a realização do evento será liberado para a prestação dos serviços pela empresa contratada a partir das 08h00 do dia 06/11/2024 e todas as montagens e demais atividades deverão ser adequadamente realizadas em tempo hábil para a realização do evento e desmontada a partir do encerramento das atividades, segundo orientação da FENACLUBES. Adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes datas e os itens abaixo:

4.3 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:

SALA DE APOIO	
MONTAGEM: 06/11/2024 ATÉ AS 10H00	
UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 DE 06/11/2024 ATÉ AS 14H00 DE 10/11/2024	
DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 14H00	
Qtd	Equipamentos
04	Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior
04	Impressora Multifuncional Colorida WIFI de grande porte (compartilhada entre os computadores), incluindo cabos de Rede, Cabos de Energia e filtros de linha.
12	Jogos de Tonner para Impressoras
01	Roteador Internet
01	Hub de 8 portas – semelhante ou superior a marca D-Link
10	Réguas de Energia
01	Técnico de Informática para suporte
A FENACLUBES levará notebooks que serão conectados às impressoras da sala de apoio.	

FOYER INTERNO, FACHADA E ÁREA EXTERNA	
MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00	
UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 DE 07/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024	
DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00	
Qtd	Equipamentos
01	Pórtico em LED P2 de medidas 7,00 x 3,00, totalizando 16 mts, incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atras
02	Totem em Led P2 com medidas de 1,50 x 1,0 incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atras
06	TVs de 55 polegadas em tripé
01	Mesa de som semelhante ou superior a SL9 YAMAHA
08	Caixas acústicas tipo Line Array (longo alcance), - semelhante ou superior a marca VERTEC
04	Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B
04	Monitores Sm 400 eaw OU Similar
04	Caixas de Som para Delay
02	Microfone mão sem fio, semelhante ou superior ao Shure UR4
90	Par Led para iluminação cênica
20	Ribaltas Led
30	Refletores HQI
40	Set light de LED
10	Moving 9R
01	Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 4,50 x 2,50 mts
01	Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 4,80 x 2,80 lonas sem emenda – lona fosca
01	Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 2,80 x 3,00 mts
01	Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 3,10 x 3,30 lonas sem emenda – lona fosca
01	Operador de Áudio e Vídeo

01	Técnico em Iluminação
REUNIÕES	
MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00	
UTILIZAÇÃO: 07/11/2024 A PARTIR DAS 14h00 ATÉ AS 18H00 DE 09/11/2024	
DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00	
Qtd	Equipamentos
01	Projektor Multimídia 5000 Ansilumens semelhante ou superior a marca Epson – sob a mesa de apoio
01	Tela de 150 polegadas no box Truss
01	MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos
01	Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior
01	Mouse sem fio com laser para apresentação semelhante ou superior a marca CUE LIGTH
01	TV de 43 polegadas com doghouse para retorno
01	Mesa de som com 12 canais - semelhante ou superior a marca Yamaha 01V-VCM
04	Caixas de som grandes ativa- semelhante ou superior a marca QSC
04	Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector
06	Microfones de mão sem fio - semelhante ou superior a marca Shure UHF
01	Operador de Áudio e Vídeo

ABERTURA SOLENE, HOMENAGENS, PLENÁRIA, JANTARES	
MONTAGEM: A PARTIR DAS 08H00 DE 06/11/2024 ATÉ 18H00 DE 07/11/2024	
UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 ÀS 24H00 DE 08/11/2024 ATÉ AS 24 HRS DO DIA 09/11/2024	
DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 08H00	
Qtd	Equipamentos
SONORIZAÇÃO/MONITORES/BACKLINE	
SONORIZAÇÃO	
20	Caixas acústicas tipo LineArray (longo alcance) com sistema Fly, - semelhante ou superior a marca VERTEC
10	Canais isoladores tipo "pressbox" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades;
15	Praticáveis com saia preta, pantográfico com rodas para movimentação.
08	Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B
01	Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades, semelhante ou superior a marca HPL
01	Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais
01	Analisador de espectro ou computador com programa de análise
02	Pré-amplificadores valvulados com compressor e equalização- semelhante ou superior a marca AVALON

01	Processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 12 saídas
01	Processador de sistema digital com 2 entradas e 6 saídas
12	Kit completo de In ear com transmissor PSM900
08	Monitores Sm 400eaw OU Similar
01	Duplo canal de compressor com entrada para cabos no console
01	Digital Delay
01	Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. Monitor
01	Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. P.A
01	Side Fill estéreo 04 vias LR– monitor
01	Multicabo Splitado 56 vias, mínimo 50 mts
02	Stage Monitors e um sub – monitor
01	Amplificador para fones (com a fiação em perfeito estado – monitor
02	Stage monitors – palco
14	Microfone Shure SM 58
12	Microfone Shure SM 57
10	Microfone Shure SM 58 UR4
10	Microfone Shure SM 81
05	Microfone Shure Beta 98B
06	Microfone Shure SM 91 E 52 Beta
02	Microfone Shure SM 57 ou MD 421 para amplificador
04	Pontos Eletrônicos completos (In ear)
15	Direct Box ativo
01	Amplificador Guitarra (Fender Twin Reverb, Marshal JCM 800 ou 900 cabeçote e caixa)
01	Amplificador de baixo HARTKE ou similar
01	Bateria pele nova com 01 Bumbo de 20”, 01 Ton 10”, 01 Ton 12” e 01 Surdo 14”, 03 estantes retas, 03 estantes Girafas, 01 estante de Caixa, maquina de HI HAT e banco com encosto
10	Garras
03	Pedestal de guitarra
27	Pedestais Girafa Grande
15	Pedestais Girafa Pequeno
04	Praticáveis de 2 x 1 Pantograficos.
01	CDJ 2000 Pionner
01	Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais
06	Pontos de Energia 127V no palco
08	Caixas de som grandes ativas - semelhante ou superior a marca JBL
08	Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector
03	Microfone Auricular semelhante ou superior a marca SHURE
01	Microfone gooseneck – para púlpito- semelhante ou superior a marca Shure UHF
01	Microfone de lapela - semelhante ou superior a marca Shure UHF
04	Cabo P2P10 para saída do áudio do notebook
PROJEÇÃO	
01	Painél de led 8X3 m chapado (P3) para fundo do palco, incluindo processadora 4k
02	Painel de Led P2 de medidas 4,50 x 3,00 mts para laterais do palco

06	Tiras de Led de 6,00 x 0,50 mts
100	100 mts de Estrutura de Q 30 para instalação dos leds (envelopado de preto)
01	Monitor de 32 polegadas para retorno na housemix
02	Tv de 55 polegadas para retorno de palco
01	Tv de 55 polegadas com notebook para retorno
02	Distribuidor SDI – semelhante ou superior a marca TV One
01	Switcher vídeo - semelhante a marca TV ONE 8210
02	MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos
03	Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior
01	Acabamento em tecido preto (lycra) para acabamento das partes inferiores e laterais do fundo de palco, cobrindo toda a parede e laterais do palco, com medidas de 25,00 x 5,30 mts
04	Operadores de áudio e vídeo
01	VJ Painel de Led
01	Técnico de Informática
FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANEA	
03	Câmeras Full HD 1.080 p (2 fixa e 1 móvel)
03	Tripés hidráulicos para câmeras
01	Monitor de retorno
01	DVD Rec para gravação na integra Back-up
01	Mesa de Corte Digital
01	Refletor de iluminação para captação da filmagem, cabos e acessórios
01	Distribuidor de vídeo – semelhante ou superior a marca Kramer
06	Plataformas Pantográficas Carpetada par as câmeras
03	Câmeras man (2 fixo e outro móvel)
01	Técnico para mesa de corte
ILUMINAÇÃO E OUTROS	
01	Mesa de Luz – semelhante ou superior a GRAND MA LIGHT 2
150	150 metros de Q30 para luz, projeção do palco, plateia - toda a instalação aérea (todo grid envelopado de preto)
02	Rackdimmer de 24 canais
02	Multivias 12 vias
04	Varas de lâmpadas par 64 focco 5
10	Strobo 3000 atomic led
04	Intercom com 03 pontos
40	Ribalta de Led RGBW 3W
100	Par Led RGBW
30	Moving Light Beans 7R (sharpy, Rush MH3/MH4, ACME XP)
16	Moving Light Spots 7R (ROBE MMX, ROBE POINT, MEGA POINT, VIPER)
20	MAC Aura Wash
12	Par64 #5 / MFL 1000W
02	Gobos logo cliente
04	Gobos prisma
08	Minibrut 6 lampadas
30	Lâmpadas par foco 5
30	Gelatinas CBT 61

02	Canhões Seguidores DTS ou 17R (lâmpadas novas) com operador
04	Praticáveis para canhões seguidores
04	Hazen com ventilador
18	Elipsoidal com abertura de 36 graus ETC 1000w com iris
04	Ventiladores Potentes
03	Técnico de Iluminação
03	Operador de som/áudio
16	Carregadores
02	Geradores silenciado 200KVA com técnico
02	Geradores dilenciado 200 KVA para backup

GERAL	
MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00	
UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 06/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024	
DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00	
Qtd	Equipamentos
01	Impressão de Backdrop em Policromia de 3,10x 3,30 lonas sem emenda – fosca, impressão frente e verso – utilizar a lona para envelopar a estrutura (arte cliente)
01	Estruturas de Q15 para fixar as lonas dos backdrops DE 2,80 X 3,00mts
01	Palco revestido com carpete e saias laterais de 3,00 x 2,00 x 0,50 mts com 01 escada lateral e rampa
10	TV Led de 55 polegadas em tripé de chão em bom estado
03	Púlpito Digital
02	Púlpitos em Acrílico
01	Acabamento (fechamento) de house mix em tecido preto ou bagum preto

Obs. A FENACLUBES fornecerá as artes acima

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa participante deverá vistoriar os locais onde o evento será realizado, junto com o Preposto da FENACLUBES a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste processo de aquisição.

5.1.1 A vistoria a ser realizada pela empresa participante deverá ser agendada até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar 01 (um) preposto que responda legalmente pela empresa durante a realização do evento, sendo responsável pelos serviços, funcionários e equipamentos da Contratada.

5.3 A FENACLUBES não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços pela empresa contratada ou por extravios de equipamentos.

5.4 O local do evento encontra-se localizado no interior do Hotel identificado no endereço mencionado no item 1.2 deste Termo de Referência, contudo possui vários acessos. Portanto, a FENACLUBES e o hotel não se responsabilizam pela segurança dos equipamentos e materiais. A empresa participante, caso entenda necessário, deverá incluir no custo de sua proposta o valor correspondente à segurança dos equipamentos.

5.5 Toda filmagem deve estar em alta qualidade, assim como o som da mesma, que não poderá ser captado pelo som da câmera e sim pelo som dos microfones;

5.6 Toda a programação do evento (plenária, salas, reuniões, almoços, jantares, credenciamento) deverá ser filmada, porém a maior parte do tempo a filmagem acontece na plenária, juntamente com a transmissão simultânea;

5.7 As filmagens deverão ser entregues da seguinte forma: 1 (uma) cópia, em HD externo (a ser providenciado pela própria contratada) com material bruto (na ordem de atividades dos eventos) ao final do evento;

5.8 Os equipamentos primordiais, ou seja, os que em caso de falha comprometam o andamento do evento deverão ter equipamento reserva, para que, se caso ocorrida, a falha seja imediatamente solucionada; problemas básicos/técnicos sem a substituição de equipamentos deverão ser solucionados no máximo em 20 (vinte) minutos.

5.9 Todas as montagens deverão estar prontas e testadas em tempo hábil para início de cada atividade, considerando a data do evento mencionado no item 1.2 deste Termo de Referência;

IMPORTANTE: A falha de funcionamento de qualquer equipamento durante a realização do evento ensejará à Contratada as penalidades previstas na Cláusula Décima, do Contrato.

5.10 As montagens deverão respeitar as regras do hotel contratado

5.10.1 Toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática, se aplicável, deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento de equipamentos.

5.10.2 Os equipamentos que serão utilizados no evento seguem as especificações constantes no item 4.3. correndo por parte da CONTRATADA a responsabilidade pela manutenção e operacionalização dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Referência e no **CONTRATO**, serão obrigações da **CONTRATADA**:

6.2 Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações FENACLUBES, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

6.3 Manter entendimento com FENACLUBES objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;

6.4 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

6.5 Arcar com todas as despesas transporte e demais custos para realização do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção, até a localidade onde as estruturas serão instaladas e serviços prestados;

6.6 Garantir a logística para a locomoção da equipe de profissionais contratados, bem como o transporte de material, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;

6.7 Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento;

6.8 Se responsabilizar pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem dos eventos;

6.8.1 Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com os mesmos;

6.9 Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o único interlocutor para fins previsto nesta contratação;

6.9.1 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da FENACLUBES, bem como do Hotel contratado para realização do evento;

6.10 Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;

6.11 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para a FENACLUBES;

6.12 Declarar que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a FENACLUBES;

6.13 Substituir, de forma imediata, e sem ônus para a FENACLUBES, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos.

6.14 Manter a FENACLUBES informada sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços;

6.15 Indenizar a FENACLUBES por eventual condenação decorrente de AÇÃO JUDICIAL resultante de qualquer dano causado pela empresa no período de contratação, ainda que expirada a vigência deste contrato.

6.16 A empresa vencedora deve manter profissionais aptos a executar os serviços objeto desta licitação, sempre disponível no evento que receberão a estrutura descrita neste Termo de Referência, sem custos adicionais para FENACLUBES;

6.17 Gerenciamento de toda a estrutura objeto deste contrato, observando todo o momento às irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento;

6.18 Disponibilizar os profissionais necessários para eventuais ocorrências e sinistros que possa acontecer antes e durante a realização do evento;

6.19 Apresentar declaração emitida pelo responsável da empresa, de que vistoriou ou que conhece as áreas onde serão instaladas as estruturas deste Termo de Referência;

6.20 Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;

6.21 Providenciar todas as licenças e pagamentos de taxas de ART junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação de todos os eventos junto aos órgãos responsáveis CREA; Corpo de Bombeiros e outros órgãos se necessário.

6.22 Entregar o espaço utilizado no Hotel Costão do Santinho em perfeito estado de conservação ao final da desmontagem do evento;

6.23 A empresa contratada deverá entregar até o dia 07/11/2024 a estrutura montada, conforme descritivo técnico da montagem e a desmontagem no dia 10/11/2024, conforme disponibilização das salas utilizadas;

6.24 Cumprir todas as responsabilidades contidas nos anexos quando os mesmos tratarem deste assunto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Descritivo Técnico da Montagem;
- 7.2 Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;
- 7.3 Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;
- 7.4 Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 7.5 Fornecer todas as imagens necessárias para a confecção dos materiais do evento;
- 7.6 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 A vigência do contrato ficará adstrita ao período compreendido entre a assinatura do contrato até a realização do evento.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado ao final do serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.
- 9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.



Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

Pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art.7º do RCBS.
Considerando a natureza da contratação não é o caso da divulgação do valor de referência no Edital (Art.7 do RCBS.)
Até o resultado da presente cotação prévia os licitantes não terão acesso ao valor de referência, estando disponível somente para a Comissão de Contratação.

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)

Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)

Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de empresa para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para o Congresso Brasileiro de Clubes, durante a 4ª Semana Nacional dos Clubes, cujo valor total ultrapassa 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a realização de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.9º do RCBS.

Campinas, 06 de junho de 2024


Wanderley Martelli
Membro da Comissão de Contratação
Vilma Cristina de Faria Siqueira
Membro da Comissão de Contratação
Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação